



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 777 Em: 31/09/17

Publicado no Diário Oficial da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.673/2017

Responsável
Vanessa Pizzidio Coqueiro
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

02/09/17
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional
especial no valor de R\$ 113.318,00 (cento e treze mil, trezentos e dezoito
reais), destinados à aquisição de equipamentos permanentes destinados à
implantação da Academia Popular, na seguinte dotação orçamentária:

007007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0002 – Obras de Infraestrutura Pública
1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos - 15020020 – Aquisição de Equipamentos Permanentes –
SMEL – R\$ 112.125,00
Fonte de Recursos - 10000001 – Recursos Ordinários – Contrapartida de
Convênios – R\$ 1.193,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito
adicional especial serão provenientes do Contrato de Repasse nº
82114/2015/Ministério do Esporte/Caixa, firmado entre a União Federal por
intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica
Federal e o Município de Santa Teresa no valor de R\$ 112.125,00 (Cento e
doze mil, cento e vinte e cinco reais).

Art. 3.º Os recursos necessários à Contrapartida de Convênio no
valor de R\$ 1.193,00 (hum mil, cento e noventa e três reais) correrão por
conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

007007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

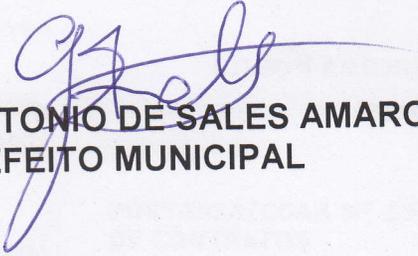


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0002 – Obras de Infraestrutura Pública
1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis
Ficha: 114
Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de maio de 2017.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL